



Capital dos Minérios

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - EDITAL Nº 02/2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - EDITAL Nº 02/2021

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.166 de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre Estágio nas entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal;

Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação.

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Público de Seleção de Estágio para formação de cadastro reserva de Estágio Remunerado a estudantes de Nível Superior, para atuação na referida Secretaria ou departamentos desta municipalidade, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br, www.educacao.itapeva.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria da Educação de Itapeva, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.166/2018, para formação de cadastro reserva nas seguintes áreas conforme constante abaixo:

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA OU ARTES VISUAIS.	540,32	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, frequente e regularmente matriculado em um dos cursos listados, em universidades/faculdades credenciadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Público de Seleção de Estágio será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Público de Seleção de Estágio destina-se a formação de cadastro reserva no quadro de estagiários para a Secretaria Municipal da Educação de Itapeva e para as demais Secretarias que vierem a necessitar de estagiários para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades de contrapartida.

1.4 Não serão aceitos Termos de Compromisso de Estágio diferentes do oferecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, devendo a universidade ou faculdade do estagiário se adequar à forma de contratação para estágio não obrigatório oferecido pelo município.

1.5 A Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, disponibilizará Bolsa Estágio conforme caput dos artigos 09 e 10 da Lei Municipal nº 4.166/2018, na forma de estágio remunerado proporcional à carga horária, para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentes, com termo de compromisso vigente, e, cumprindo as atividades de contrapartida.

1.6 Somente poderão participar do Processo Público de Seleção de Estágio os candidatos estudantes das faculdades ou universidades, devidamente conveniadas com a Prefeitura de Itapeva.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

1.6.1 Caberá ao aluno interessado verificar junto a Instituição de Ensino que estiver matriculado a existência de convênio com o Município de Itapeva para fins de estágio, sendo que, caso não tenha, estará automaticamente eliminado do certame.

1.7 O Processo Público de Seleção de Estágio remunerado, objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: **PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ARTES VISUAIS.**

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano podendo ser prorrogado para no máximo 2 (dois) anos.

2.1.1 Conforme artigo 6º da Lei Municipal 4.166/2018, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

2.1.2 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado **INCLUINDO-SE** o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A jornada a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade e/ou departamento de cumprimento de estágio, não podendo ultrapassar as 4 (quatro) horas diárias.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino conveniada e supervisionado pelos gestores escolares: diretor e coordenador pedagógico ou superior imediato de acordo com o setor que o estagiário estiver alocado.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio em compatibilidade com o expediente da Unidade ou setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.6 O estagiário uma vez beneficiário deste edital, **em caso de conclusão ou abandono de curso, estará automaticamente desligado do Estágio Remunerado.**

2.7 O beneficiário de estágio remunerado deverá entregar a Coordenadoria de Recursos Humanos, semestralmente e/ou quando for solicitado, atestado de matrícula, comprovando frequência e permanência do vínculo com a instituição de ensino.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário com termo de compromisso vigente fará jus a uma bolsa auxílio, correspondente a R\$ 540,32 (Quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para 20 horas semanais, tendo como referência o Artigo 10º da Lei Municipal nº 4.166/2018, mais auxílio transporte, se comprovada a necessidade, e Vale Alimentação no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado durante o mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.166/2018.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição para este Processo Público de Seleção de Estágio, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

4.1.2 - A pessoa com deficiência resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão do Processo Público de Seleção de Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.3 Será excluído do Processo Público de Seleção de estágio o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período das **12h do dia 10/08/2021 até as 23h59m do dia 17/08/2021**, exclusivamente através do site (www.educacao.itapeva.sp.gov.br) da Secretaria Municipal da Educação.

5.2. Protocolar junto a Secretaria Municipal da Educação **no período de 18/08/2021 a partir das 08h até as 17h do dia 24/08/2021** os seguintes documentos:

5.2.1 Comprovante de Inscrição;

5.2.2. Cópia do RG (Frente e Verso);

5.2.3. Atestado de Matrícula informando o Ano e o Semestre que está cursando e regularmente matriculado.

5.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, ou qualquer outra forma não especificada neste edital.

5.4 Informações complementares acerca da inscrição e do processo de seleção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação, pelo telefone (15) 3522-3079, no Departamento de Recursos Humanos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

6.1 Os candidatos serão classificados nas faixas, conforme descritas abaixo, em listagem única para todos os cursos oferecidos:

Faixa 1 – 5º ano ou 10º semestre seguido do 9º semestre;

Faixa 2 – 4º ano ou 8º semestre seguido do 7º semestre;

Faixa 3 – 3º ano ou 6º semestre seguido do 5º semestre;

Faixa 4 – 2º ano ou 4º semestre seguido do 3º semestre;

Faixa 4 – 1º ano ou 2º semestre seguido do 1º semestre;

6.2 Havendo coincidência na classificação entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

6.2.1 O candidato com idade superior ao concorrente;

6.2.2 Número de filhos menores de 18 anos.

6.3 Será publicado no site da Secretaria da Educação (www.educacao.itapeva.sp.gov.br), no dia **27/08/2021 até as 15h o resultado da classificação provisória.**

6.4 O prazo para interposição de recurso contra o Resultado da classificação Provisória **será das 15h do dia 27/08/2021 até às 17h do dia 30/08/2021** e deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, dirigido à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo



Público de Seleção de Estágio Remunerado, devidamente constituída pela Portaria nº 11/2021, conforme modelo disponível neste edital (Anexo II);

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação será feita **EXCLUSIVAMENTE** através de publicação no endereço eletrônico www.educacao.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva.

7.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

7.3 É de obrigação do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações referentes a este Processo Público de Seleção de Estágio, no site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br ou no mural da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva.

7.4 Para atribuição de sede de exercício das atividades de estágio haverá uma primeira chamada e assim sucessivamente de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

8.1 Ter sido classificado no Processo Público de Seleção de Estágio 02/2021;

8.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 1.6 em uma das instituições de ensino devidamente conveniadas,

8.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

8.4 Não possuir antecedentes criminais;

8.5 Dispor de horário compatível com o expediente da unidade de estágio remunerado atribuído, possibilitando assim o exercício da função, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

8.6 Havendo avaliação negativa da unidade escolar ou departamento em que o estagiário estiver alocado, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

8.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

8.8 Entregar a documentação abaixo relacionada:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária da Prefeitura com o Banco Bradesco;
3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
4. Comprovante de residência (com CEP);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
6. Cédula de Identidade - RG;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS;
9. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
10. Apólice de Seguro;
11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
12. Título de eleitor;
13. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais;
15. Certidão de nascimento dos filhos.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Público de Seleção de Estágio para estágio remunerado, caso tais informações não sejam verdadeiras.

9.2 Em caso de: colação de grau, desligamento, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias de estágio cumpridos.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.4 A Secretaria Municipal da Educação comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação na Imprensa Oficial, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Público de Seleção de Estágio Remunerado, os quais serão divulgados no site da Prefeitura de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br), no Diário Oficial do Município de Itapeva, e site da Secretaria Municipal da Educação (www.educacao.itapeva.sp.gov.br).

9.6 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e disponibilidade orçamentária.

9.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Público de Seleção de Estágio remunerado.

Itapeva, 09 de agosto de 2021.

Eunice Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Educação



Capital dos Minérios

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

ANEXO I- CRONOGRAMA:

DATA	DESCRIÇÃO
09/08	Divulgação do Edital do Processo Público de Seleção de Estágio Remunerado no site da SME www.educacao.itapeva.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município
De 10/08 a 17/08	Período de Inscrições das 12h do dia 10/08 até as 23h59m do dia 17/08
De 18/08 a 24/08	Período de entrega na SME dos documentos citados nos itens 5.2 à 5.2.3 para comprovação dos pré-requisitos, das 08h do dia 18/08 até às 17h do dia 24/08/2021
Dia 27/08	Divulgação da Classificação Provisória no site SME www.educacao.itapeva.sp.gov.br , até as 15h00.
Dias 27 e 30/08	Período de Interposição de Recurso, das 15h00 do dia 27/08/2021 até às 17h00 do dia 30/08/2021
Dia 01/09	Divulgação da Classificação Final, Homologação e Convocação para atribuição, no site da SME www.educacao.itapeva.sp.gov.br , até as 15h00.
Dia 02/09	Atribuição de sede de exercício para atividade de estágio e APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO RELACIONADOS NO ITEM 8.8. CLASSIFICADOS DO Nº 1 AO Nº 15 – às 08h30 CLASSIFICADOS DO Nº 16 AO Nº 30 – às 09h30 CLASSIFICADOS DO Nº 31 AO Nº 45 – às 10h30 CLASSIFICADOS DO Nº 46 AO Nº 60 – às 13h30 CLASSIFICADOS DO Nº 61 AO Nº 75 – às 14h30 CLASSIFICADOS DO Nº 76 AO Nº 90 – às 15h30 Na sede da SME (Secretaria Municipal da Educação)
Dia 03/09	Atribuição de sede de exercício para atividade de estágio e APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO RELACIONADOS NO ITEM 8.8. CLASSIFICADOS DO Nº 91 AO Nº 105 – às 08h30 CLASSIFICADOS DO Nº 106 AO Nº 110 – às 09h30 CLASSIFICADOS DO Nº 121 AO Nº 135 – às 10h30 CLASSIFICADOS DO Nº 136 AO Nº 150 – às 13h30 CLASSIFICADOS DO Nº 151 AO Nº 165 – às 14h30 Na sede da SME (Secretaria Municipal da Educação)



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ /SP, devidamente inscrito (a) no Processo Público de Seleção de Estágio remunerado da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, no ano de 2021 venho, muito respeitosamente, recorrer a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Público de Seleção de Estágio Remunerado**, sobre A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, divulgada no último dia _____, conforme prazo legal, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

Ante o exposto, solicito revisão da classificação provisória.

(Local), _____, (Dia / Mês / Ano) _____.

(Assinatura)